
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
LEI 836

LEI MUNICIPAL Nº 836/2022 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO E/OU AVENIDA PÚBLICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, Vereador **FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 38, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou, e Sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de **Avenida Zeca de Almeida** o logradouro que inicia na Areninha, no sentido Tabuleiro do Baé, até a Lagoa Seca, mais precisamente, na Fazenda Paraíso.

Art.2º. O município tem 90 dias após aprovação do referido projeto, para confeccionar, divulgar e colocar placas nomeando o logradouro.

Art.3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Altaneira, em 24 de fevereiro de 2022.

VER. FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Josyanne Gomes Alencar
Código Identificador:AD0754D3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 25/02/2022. Edição 2900
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>